

## **Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador CEREST/Corumbá-MS**

O termo Saúde do Trabalhador sugere uma preocupação com o estado de saúde geral do trabalhador, compreendendo, além da simples ausência de doença, um estado de bem-estar social, físico e mental. Além disso, é um termo histórico, que carrega um conceito que pressupõe a participação dos trabalhadores em todas as questões que dizem respeito à sua saúde. O Trabalhador precisa se sentir bem e motivado em seu ambiente de trabalho.

A Saúde do Trabalhador é “conjunto de medidas que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde que serão desenvolvidas através da assistência individual concomitantemente com a coletiva, desenvolvendo atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, visando a redução da morbimortalidade (art, 177 Lei 1293 de 21/09/1992)”.

É essencial a atenção integral a saúde do trabalhador e tem por objetivo a relação da saúde com o ambiente de trabalho e os processos de trabalho, realizada sempre com a participação dos trabalhadores em todas suas etapas, mesmo porque são eles que conhecem as dificuldades e sofrem as consequências dos riscos existentes em suas atividades laborais.

A vigilância em saúde do trabalhador atua no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológico, social, organizacional e epidemiológico, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos de forma a eliminá-los e controlá-los.

No ano de 2004 foi implantado em Corumbá o Núcleo Regional de Saúde do Trabalhador (NUREST), com recursos próprios. Devido à crescente demanda da população atendida (Corumbá e Ladário) o Ministério da Saúde aprovou o Projeto de implantação de um centro de referência na cidade.

No dia 25/07/2007 foi Inaugurado o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST/Corumbá-MS.

O CEREST tem como objetivo geral atender aos trabalhadores formais e informais (independente do vínculo empregatício), de forma a promover prevenção, educação, notificação, fiscalização dos ambientes de trabalho. O CEREST atende os Municípios de Corumbá e Ladário.

Para uma melhor compreensão os conceitos de Acidente de Trabalho e Doenças Ocupacionais são:

- DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO: É um conjunto de danos ou agravos que incidem sobre a saúde dos trabalhadores, causados, desencadeados ou agravados por fatores de risco presentes nos locais de trabalho. Ex: LER – Lesão por Esforço Repetitivo
- ACIDENTE DE TRABALHO: são considerados acidentes de trabalho aqueles que ocorram no exercício da atividade laboral, ou no percurso de casa para o trabalho. São considerados acidentes de trabalho graves aqueles que resultam em morte, aqueles que resultam em mutilações e aqueles que acontecem com menores de 18 anos. Ex: Acidente de Trajeto

Existe uma Portaria de nº 777/GM/2004 que regulamenta a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador - acidentes e doenças relacionados ao trabalho – em rede de serviços sentinela específica. São agravos que o CEREST realiza a notificação compulsória:

I - Acidente de Trabalho Fatal;

II - Acidentes de Trabalho com Mutilações;

III - Acidente com Exposição a Material Biológico;

IV - Acidentes do Trabalho em Crianças e Adolescentes;

V - Dermatoses Ocupacionais;

VI - Intoxicações Exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);

VII - Lesões por Esforços Repetitivos (LER), Distúrbios Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (DORT);

VIII - Pneumoconioses;

IX - Perda Auditiva Induzida por Ruído – PAIR;

X - Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho; e

XI - Câncer Relacionado ao Trabalho.

A Rede de Unidades Sentinela é um dos dispositivos da RENAST (Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador) para a realização de diagnósticos e notificação de agravos à saúde relacionados ao trabalho. Também faz parte de suas competências, a realização de identificação de casos e investigações epidemiológicas.

As Unidades Sentinelas do CEREST/Corumbá-MS são: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Pronto Socorro Municipal, Fisioterapia Municipal, Centro de Saúde João de Brito/DST-AIDS, Ambulatório Municipal e CAPS II.

A Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Isso significa que todos os trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado são sujeitos desta Política. E garante a integralidade na atenção à saúde do trabalhador, que pressupõe a inserção de ações de saúde do trabalhador em todas as instâncias e pontos da Rede de Atenção à Saúde do SUS, mediante articulação e construção conjunta de protocolos, linhas de cuidado e matriciamento da saúde do trabalhador (matriciamento ou apoio matricial é um novo modo de produzir saúde em que duas ou mais equipes, num processo de construção compartilhada, criam uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica - Ministério da Saúde, 2011, p. 13) na assistência e nas estratégias e dispositivos de organização e fluxos da rede. Toda a rede de saúde deve estar articulada e sensibilizada para identificar e atender saúde do trabalhador. Essa Portaria amplia o entendimento de que a saúde do trabalhador deve ser concebida como uma ação transversal, devendo a relação saúde-trabalho ser identificada em todos os pontos e instâncias da rede de atenção e identifica o adoecimento com relação ao trabalho exercido. A partir desta portaria todos os estabelecimentos de Saúde devem notificar os agravos relacionados ao trabalho.

Equipe: Beatriz Silva Assad - Coordenadora/Assistente Social, Danielle Vooght Cruz - Enfermeira, Flávia Addor Barros Marinho – Médica, Mirian Feitosa Camacho Leiguez – Psicóloga, Maximiliano Eduardo Ferreira Santana – Fisioterapeuta, Roberta Sguário Valle Bastos Uemura - Agente de Vigilância em Saúde, Elias Mário Soares Castello - Agente de Vigilância em Saúde, Maria Fernanda da Silva - Agente de Vigilância em Saúde, Rosilei Silva dos Santos Carvalho – Acolhedora, Josué Ricardo de Paula Ricalde - Motorista.

Endereço: Rua Ladário s/ nº, anexo ao Transbordo. Tel: (67) 3907-5444. Horário de Atendimento: 7:30 horas às 13:30 horas.